

Arguio



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 792, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o reequadramento de cargo de Assistente de Bibliotecário, constante do Anexo I - Cargos de Provisão Efetivo, da Lei nº 685/83.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser enquadrado na referência numérica "12" (doze), o cargo de Assistente de Bibliotecário, constante do Anexo I, Cargos de Provisão Efetivo, da Lei Municipal nº 685, de 30 de junho de 1983.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª de novembro de 1985.

Ubatuba, 20 de novembro de 1985

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 20 de novembro de 1985.

João Carlos da Silva
Diretor